

PORTARIA Nº 1665, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.001111/2018-18, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua publicação, licença de funcionamento à pessoa jurídica BANDEIRANTES 2007 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.307.794/0001-10, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, Estrada dos Bandeirantes, nº 1531- Parte, Taquara, CEP: 22.710-571, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral